

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.130 - DE 1º DE JUNHO DE 1984

EMENTA: Aprova o projeto de extensão "Prevenção da Cegueira na Infância".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 01/06/84 e 11/09/84, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de extensão intitulado "Prevenção da Cegueira na Infância", de responsabilidade do Departamento de Medicina Integrada III, do Centro de Ciências da Saúde, tendo como objetivo a prevenção da cegueira na infância, através de exames oftalmológicos nas crianças, da Casa da Criança "Santa Inês e Centro Educacional Sagrada Família"; tudo de conformidade com o constante do Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e dos autos do Processo nº 04.249/83-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 11 de setembro de 1984.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. Título: Prevenção da Cegueira na Infância.
02. Centro: Ciências da Saúde.
03. Departamento: Medicina Integrada III.
04. Período de Realização: Seu início e término estão previstos para março a dezembro de 1984.
05. Corpo Docente: Professores:
Paulo Mandelstan Fernandes
Mário Antônio de Oliveira Martins
06. Justificativa: Este projeto, iniciado em 1983, alcançou tão grande êxito que não poderia ficar restrito a um só ano. Dezenas de crianças se beneficiaram deste projeto, e venceram a cegueira que inexoravelmente instalava-se. As despesas foram desprezíveis. O seu sucesso, incalculável. Foram atendidas cerca de 90 crianças das quais 47% necessitavam de um exame mais rigoroso e 14% apresentaram deficiências oculares, assintomáticas, que, se não tratadas, acarretariam severos danos à função visual.
07. Objetivos:
Geral: O objetivo é basicamente a prevenção da cegueira na infância, através de exames oftalmológicos nas crianças, da Casa da Criança "Santa Inês e Centro Educacional Sagrada Família".
Levar a Universidade até às áreas periféricas através da atuação aluno/ professor/ órgãos extensionistas.
Específicos:
 - 1- Procurar diagnosticar precocemente as afecções oftalmológicas em crianças da CCSI - CESF.
 - 2- Elucidar os pais e mestres, através de palestras, sobre estas doenças, obtendo, assim, uma importante colaboração para seus diagnósticos.
 - 3- Eventualmente colaborar com grupos de trabalho semelhantes, nas escolas do sul e Centro-Oeste do País.
 - 4- Divulgação dos resultados em revistas especializadas.
 - 5- Suprir as necessidades da comunidade infantil carente na área oftalmológica (problemáticas).
08. Metodologia:
 - 1- Exames Oftalmológicos em crianças e eventualmente em adultos (se necessário) para elucidar diagnóstico por período de 12 meses.
 - 2- Divulgação de pesquisa através um "rapport", a ser publicado no 2º ano de pesquisa.



- 3- Palestras para professores e pais de alunos sobre as doenças oculares da infância e a de idade adulta, que a cegueira e meios de evitá-las.
 - 4- Formas de atuação.
 - 5- Atendimento grupal e individual dos menores.
 - 6- Triagens.
 - 7- Dilatação da Pupila.
09. Financiamento: A Pró-Reitoria de Extensão e de Natureza Estudantil cobrirá as despesas no valor de Cr\$... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), não havendo ônus adicionais para a Universidade Federal do Pará.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long vertical stroke, positioned to the right of the text in item 09.